

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. de 29/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>E-mail do Acionista: _____</p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Extraordinária da Even Construtora e Incorporadora S.A. (“Companhia”) a ser realizada em 29 de abril de 2019, às 10 horas (“AGE”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM 481/09 (“ICVM 481/09”).</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados na AGE:</p> <p>(i) todos os campos do Boletim deverão estar devidamente preenchidos;  (ii) todas as páginas do Boletim deverão ser rubricadas; e  (iii) a última página do Boletim deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os dois primeiros campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma, notariação e consularização deste Boletim.</p> <p>Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, disponível no website da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá, nos termos do artigo 21-B da ICVM 481/09 e conforme orientações de envio descritas neste Boletim:</p> <p>(i) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, observadas as instruções abaixo;  (ii) transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante; ou  (iii) transmitir as instruções de preenchimento ao Itaú, agente escriturador da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <a href="https://www.itaubr.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/">https://www.itaubr.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/</a>.</p> <p>As informações acima deverão ser entregues pelo acionista à Companhia, ao custodiante ou ao escriturador, conforme o caso, até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGE (ou seja, até 19 de abril de 2019, inclusive).</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos para o endereço da sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores:</p> <p>(i) Via física do Boletim relativo à AGE devidamente preenchido, rubricado e assinado. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação e consularização do Boletim;</p> <p>(ii) Cópia autenticada dos documentos de representação descritos no item 12.2 (g) do Formulário de Referência da Companhia. A Companhia exige o reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada dos documentos de representação dos acionistas; e</p> <p>(iii) Comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de titularidade do acionista ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das S.A., conforme o caso, para comprovar a qualidade de acionista.</p>
<b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração</b>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. de 29/04/2019**

**de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar –São Paulo – SP, CEP 04538-132

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**Deliberação Simples**

1. Deliberar sobre alteração do Estatuto Social para ajustar o Capital Social da Companhia de forma a refletir as alterações decorrentes (a) do programa de recompra de ações e cancelamento de ações mantidas em tesouraria, conforme e nos termos da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27 de setembro de 2018; e (b) absorção das rubricas do Patrimônio Líquido relativas a (b.1) Custos de Transação incorridos na emissão de títulos e valores mobiliários no exercício de 2010; e (b.2) apropriação de planos de opções de compra de ações nos exercícios de 2007 a 2012 não exercidos pelos respectivos titulares;

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre alteração do Estatuto Social para estabelecer a competência do Conselho de Administração para deliberar sobre a substituição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração dentre os membros eleitos em Assembleia Geral, observados as hipóteses e critérios de suprimento de vacância estabelecidos no Estatuto Social;

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Deliberar sobre alteração do Estatuto Social para estabelecer a competência do Conselho de Administração para deliberar sobre quaisquer negociações de ativos da Companhia, e quaisquer suas controladas direta e/ou indiretamente, em valor igual ou superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), bem como sobre prestação de garantias reais ou fidejussórias de valor igual ou superior;

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

4. Deliberar sobre alteração do Estatuto Social para alterar a forma de representação da Companhia pela Diretoria;

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

5. Deliberar sobre alteração do Estatuto Social para promover ajustes de redação propostos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, conforme consulta formulada pela Companhia; e

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

6. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. de 29/04/2019**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

7. Em caso de segunda convocação desta Assembleia Geral Extraordinária, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_